

LEI Nº 3.302/2019

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.120, de 15 de maio de 2015 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel ao Serviço Social do Comércio de Pernambuco – SESC/PE, para dispor sobre a retificação de área de terreno onde está instalado o SSC/PE e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar a área doada ao Serviço Social do Comércio de Pernambuco – SESC/PE, Unidade Pesqueira-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.482.931/0001-61, uma área de terra pertencente ao município, com as seguintes confrontações: no Vértice P1 à Rua Luiz de Almeida Maciel, localizado ao Leste, de coordenadas 8° 21' 19,8"S e 36° 41' 11,2" O deste segue até o vértice P2 à Rua Projetada, localizada ao Sul, de coordenadas 8° 21' 21,3"S e 36° 41' 17,2" O deste segue até Vértice P3 à Rua Carlos da Silva Leitão, ficando a Oeste, de coordenadas 8° 21' 16,7"S e 26° 41' 18,6" O deste segue até o Vértice P4 aos fundos dos lotes das residências localizadas à Rua José Lourenço da Silva, ficando ao Norte de coordenadas 8° 21' 15,4"S e 36° 41' 12,1" O deste segue até o Vértice P1, o ponto inicial da descrição deste Perímetro; perfazendo uma área total de 27.819,89 m². Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas S (Sul) e O (Oeste).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2019.



MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA